

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO

27/09/2019

CONCURSO
DE 
IDEIAS 



WATER
MATTERS



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AMBIENTE

FUNDO
AMBIENTAL



ENE
2020

ESTRATÉJIA NACIONAL
EDUCAÇÃO AMBIENTAL



ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	3
2. CAPÍTULO I	3
TEMA E OBJETIVOS DO CONCURSO	3
3. CAPÍTULO II	3
CONCORRENTES	3
4. CAPÍTULO III	3
CONDIÇÕES E FORMA DE PARTICIPAÇÃO	3
5. CAPÍTULO IV	4
PRAZO E ENTREGA DE CANDIDATURAS	4
6. CAPÍTULO V	4
JÚRI	4
7. CAPÍTULO VI	4
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	4
8. CAPÍTULO VII	5
PRÉMIOS	5
9. CAPÍTULO VIII	5
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E ENTREGA DE PRÉMIOS	5
10. CAPÍTULO IX	6
DISPOSIÇÕES FINAIS	6



1. ENQUADRAMENTO

- 1.1. A presente operação enquadra-se no Programa “Re-Educa: Educar para uma economia circular” publicado sob o Aviso n.º 4656-B/2019 do Fundo Ambiental, que cofinancia o projeto “Water Matters II”.
- 1.2. Entidade Promotora:
Índice ICT & Management, Lda
Avenida Adelino Amaro da Costa, Lote 2, Escrit. 4 – 4º Piso
2419-001 Leiria
Telefone: +351 244 850 430
Email: info@indice-consultores.pt
Website: www.indice-consultores.pt

2. CAPÍTULO I

Tema e Objetivos do Concurso

- 2.1. Tema: Poupança de água no setor doméstico.
- 2.2. Objetivos do Concurso:
 - ✓ Envolver e motivar os cidadãos na procura de soluções inovadoras, sustentáveis e vantajosas de redução ou reutilização do consumo de água no setor doméstico, que promovam uma maior eficiência no uso doméstico da água;
 - ✓ Contribuir para a valorização do recurso água;
 - ✓ Disseminar informação e conhecimento que contribua para a mudança de comportamentos dos cidadãos, tornando-os mais conscientes e eficientes no uso da água.

3. CAPÍTULO II

Concorrentes

- ✓ Poderá concorrer qualquer cidadão com idade igual ou superior a 6 anos.

4. CAPÍTULO III

Condições e forma de participação

- 4.1. O concurso é aberto a qualquer pessoa, exceto os envolvidos na sua organização.
- 4.2. A participação é individual e não em grupo;
- 4.3. Cada participante poderá apresentar a concurso entre 1 a 3 ideias independentes umas das outras.
- 4.4. Os candidatos com ideias a concurso deverão preencher e submeter a ficha de candidatura disponibilizada através da página de facebook do projeto (@WaterMatters.PT) e do website da Índice (www.indice-consultores.pt).
- 4.5. Apenas serão aceites candidaturas submetidas entre 01 e 31 de outubro de 2019.



5. CAPÍTULO IV

Prazo e entrega de candidaturas

- 5.1. O calendário das candidaturas é de 01 de outubro a 31 de outubro de 2019
- 5.2. Apenas serão aceites candidaturas enviadas e recebidas entre 01 e 31 de outubro de 2019.
- 5.3. Fases do Concurso:
 - ✓ Regulamento do concurso
 - ✓ Júri especializado
 - ✓ Candidatura ao concurso
 - ✓ Avaliação das ideias candidatas
 - ✓ Divulgação dos resultados

6. CAPÍTULO V

Júri

- 6.1. O Júri será composto por:
 - ✓ Um representante da Índice ICT & Management;
 - ✓ Um técnico especialista na temática em questão;
 - ✓ Outro/s elementos relevantes na temática, identificados pelo promotor do projeto.
- 6.2. O Presidente do Júri será um representante da Índice ICT & Management.
- 6.3. O Júri deliberará até 15 de novembro de 2019 e verificará a conformidade formal e substantiva das ideias apresentadas de acordo com o presente regulamento, apreciará a qualidade técnica e inovadora, ponderando e atribuindo os prémios estabelecidos.
- 6.4. O Júri reserva-se, por maioria de votos, o direito de não atribuir prémios se a falta de qualidade das ideias o justificar, pela mesma forma, poderá atribuir prémios *ex-aequo*.
- 6.5. Do resultado do concurso, o Júri lavrará a competente ata fundamentada, que será assinada por todos os seus membros.
- 6.6. O Júri poderá, se assim o entender, atribuir diploma(s) de “Menção Honrosa” a ideias que, por unanimidade, sejam consideradas merecedoras dessa distinção.
- 6.7. Das decisões do júri, tomadas por unanimidade ou maioria, não haverá recurso.

7. CAPÍTULO VI

CrITÉrios de avaliação

- 7.1. Para a avaliação das ideias serão consideradas duas categorias, relativas à faixa etária dos autores das ideias. **Categoria 1** – ideias de candidatos dos 6 aos 16 anos de idade; **Categoria 2** – ideias de candidatos > 16 anos de idade.
- 7.2. A avaliação das ideias concorrentes pelo júri constituído será feita com base nos critérios e pontuação a seguir descritos:



Critérios	Pontuação
Inovação	0 – 20
Potencial de poupança	0 – 20
Facilidade de aplicação e disseminação	0 – 20

7.3. Cada membro do júri classificará cada candidatura, com base nos critérios e pontuação descritos. A pontuação total de cada ideia corresponderá à soma das pontuações obtidas em cada um dos critérios.

7.3.1. Critério “Inovação” – será avaliado o carácter inovador da ideia, relativamente às soluções já existentes no mercado.

7.3.2. Critério “Potencial de poupança” – será avaliado o potencial de poupança de água que se poderá obter com a implementação da ideia.

7.3.3. Critério “Facilidade de aplicação e disseminação” – será avaliada a facilidade de implementar e disseminar a ideia pela população.

7.4. O Júri poderá solicitar informação adicional a cada candidato, relativamente à ideia apresentada.

7.5. Em caso de empate na atribuição de avaliação, cabe ao Presidente do Júri, desempatar a classificação atribuída às ideias.

8. CAPÍTULO VII

Prémios

8.1. Será atribuído um primeiro prémio a cada ideia vencedora das duas categorias consideradas.

8.2. Serão ainda atribuídas duas menções honrosas a cada categoria.

8.3. O primeiro prémio consistirá num tablet de 8 polegadas.

8.4. Os prémios a atribuir às menções honrosas consistirão em vouchers experiências.

9. CAPÍTULO VIII

Divulgação de resultados e entrega de prémios

9.1. Até 15 de novembro de 2019 será feita a divulgação dos resultados do Concurso de Ideias através da página de facebook do projeto Water Matters e do website (www.indice-consultores.pt). Os candidatos vencedores serão contactados via telefone e/ou correio eletrónico.

9.2. A entrega de prémios realiza-se em data a definir, na Conferência de encerramento do projeto Water Matters II, sendo o programa oportunamente divulgado.



10. CAPÍTULO IX

Disposições finais

- 10.1. A participação dos concorrentes no concurso implica a aceitação sem reservas de todas as disposições deste regulamento.
- 10.2. A Índice ICT & Management reserva o direito de difundir as ideias premiadas, assim como a identificação dos seus promotores.
- 10.3. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Júri.